



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo "

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

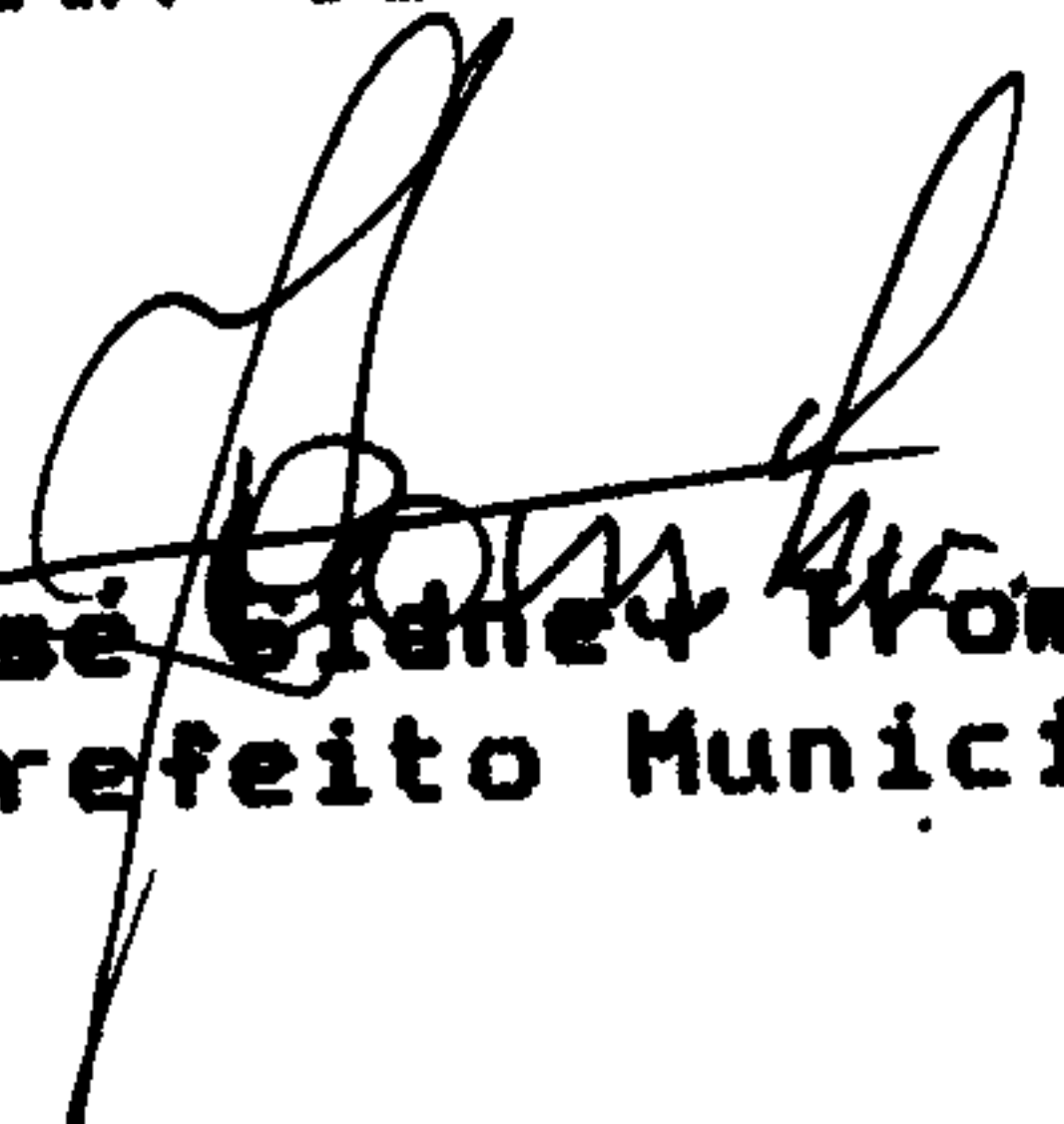
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento:

1.01.1.01 - 3120 - Ficha 003
Material de Consumo R\$ 10.000.00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento da Câmara:

1.01.1.01 - 3113 - Ficha 002
Obrigações Patrimoniais R\$ 10.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 01 de dezembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal

Radial - 08 à 20/12

LEI Nº 456/94 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994
"Dispõe sobre suplementação de verba do
Poder Legislativo".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba, u-
sando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, FAZ saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seuinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatu-
ba autorizada a abrir crédito adicional, su-
plementando a seguinte verba do orçamento:

1.01.1.01 - 3120 - ficha 003

Material de Consumo..... R\$. 10.000,00

Art. 2º. - O crédito de que trata o artigo anteri-
or correrá à conta da anulação parcial da
seguinte verba do orçamento da Câmara Muni-
cipal:

1.01.1.01 - 3113 - Ficha 002

Obrigações Patronais..... R\$. 10.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

caraguatatuba, 01 de dezembro de 1994.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL